



O MUNICÍPIO DE PINDAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais normas jurídicas municipais, faz saber que ficam reabertas as inscrições para o Concurso Público, para provimento das vagas existentes e formação de cadastro reserva nas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pindaí/BA, mediante as alterações abaixo estabelecidas.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

3.1. São requisitos para a inscrição, a serem comprovados, no ato da convocação para contratação:

- a) Ser brasileiro nato, ou naturalizado.
- b) Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.
- c) Possuir e comprovar os requisitos para o cargo.
- d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, se do sexo masculino, do serviço militar.
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- f) Possuir escolaridade correspondente, exigida, para o cargo.
- g) Possuir aptidão física e mental (exame médico admissional).
- h) Cumprir as exigências contidas neste edital.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no edital.

3.3. As inscrições serão realizadas no período de **23 de julho de 2018 à 25 de julho de 2018**.

3.4. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site www.concepcaoconcursos.com.br impreterivelmente das **17 horas** do dia **23 de Julho de 2018** às **23h59min** do dia **25 de Julho de 2018**, conhecer o edital do processo seletivo, ficar ciente das normas estabelecidas no edital e seguir as orientações contidas na tela.

- a) Digitar corretamente os dados cadastrais e a opção do cargo.
- b) O candidato poderá se inscrever para dois cargos diferentes, desde que um cargo seja de nível superior e o outro cargo de nível médio. Dessa forma, no momento do preenchimento do cadastro eletrônico deverá ser observado o código dos cargos estabelecidos no edital - item 2.1.
- c) O Boleto bancário só será impresso no período de **23 de julho de 2018 à 25 de julho de 2018**, devendo o candidato observar a data de vencimento do boleto.
- d) Após o encerramento das inscrições o boleto **não** ficará disponível para impressão.
- e) Pagar a taxa de inscrição nas Agências Bancárias vinculadas ao Sistema de Compensação Nacional **impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição.**
- f) O pagamento só poderá ser efetivado nas agências bancárias, via boleto bancário. Não é permitido o pagamento em correspondentes bancários, casa lotéricas, nem depósito em **envelope** nos caixas eletrônicos.
- g) Acessar o site após 72h do pagamento da taxa de inscrição para imprimir o comprovante de inscrição, digitando o nº. do CPF e a data do nascimento, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- h) Não havendo a confirmação da inscrição do candidato, este deverá entrar em contato imediato com a Concepção Consultoria Técnica, através do e-mail concepcao@concepcaoconcursos.com.br ou telefones: (71) 3013-8474 e (71) 99974-4879.
- i) É da responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição.



3.4.1. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário.

3.4.1.1. O pagamento das inscrições deverá ser efetuado nas agências da rede bancária, por meio do boleto gerado no ato da inscrição na internet para a respectiva comprovação de pagamento pelas instituições bancárias.

ATENÇÃO: a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário.

3.4.2. O descumprimento das instruções para inscrições implicará a não efetivação da mesma.

3.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital disponível em formato eletrônico no site www.concepcaoconcursos.com.br e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido no edital. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. Não serão aceitas inscrições via postal, fac-símile (fax), condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não especificada no edital.

3.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga, em hipótese alguma.

3.7.1. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.

3.7.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e data de nascimento do candidato.

3.7.3. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

3.8. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Concepção o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

3.8.1. A qualquer tempo, o Município de Pindaí/BA poderá determinar a anulação da inscrição, das provas, da contratação e da posse do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

3.8.2. As inscrições deferidas serão divulgadas no site www.concepcaoconcursos.com.br

CAPÍTULO V - DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

5.1. A Avaliação de conhecimentos será aplicado através de:

5.1.1 Prova escrita objetiva, de **caráter eliminatório e classificatório**, para todos os cargos.

5.1.2. Prova Técnica Situacional de **caráter classificatório**, para os cargos de nível superior.

5.1.3. Prova Prática de **caráter eliminatório e classificatório**, para os cargos de Mecânico, Eletricista, Motorista de Caminhão Pipa, Operador de máquinas pesadas, Pedreiro e Pintor. 5.2. A Avaliação de conhecimentos será de caráter eliminatório e classificatório e versará sobre os conteúdos de avaliação constantes do Anexo Único deste edital.

5.3. O Anexo Único, integrante deste edital, contempla apenas os conteúdos programáticos de avaliação da avaliação de conhecimentos, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

5.3.1. Não serão fornecidas referências bibliográficas, materiais para consulta ou provas anteriores.



5.4. O Município de Pindaí/BA e a Concepção, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange aos objetos de avaliação (conteúdo programático).

5.5.1. Exclusivamente para os cargos de nível superior uma Prova Técnica Situacional.

Avaliação de Conhecimentos – Questões objetivas e Prova Técnica Situacional					
Código/Cargo	Conhecimentos	Nº Questões		Peso	Total de Pontos
		Objetivas	Discursiva		
100-Advogado; 101-Assistente Administrativo de Contabilidade; 102- Assistente Administrativo de Licitações; 103- Assistente Administrativo Nível Superior; 104-Assistente Social; 105-Controlador Interno; 106-Dentista; 107- Enfermeiro; 108-Engenheiro Ambiental; 109-Engenheiro Civil; 110-Farmacêutico; 111-Fiscal de Tributos; 112-Fisioterapeuta; 113-Médico; 114-Nutricionista; 115-Psicólogo.	Língua Portuguesa	10	-	2,0	20
	Matemática	3		2,0	6
	Gerais	4	-	1,5	6
	Específicos	13	-	3,0	39
	Prova Técnica Situacional	-	1	2,0	20
	Total		30	1	-

5.5.2. Será eliminado e não terá o estudo de caso corrigido o candidato que obtiver o total de pontos inferior a 35 (trinta e cinco) pontos nas questões objetivas.

5.5.2.1. Para a avaliação da questão técnica situacional serão considerados: conhecimento técnico dos temas aplicados, emprego adequado da linguagem, aspectos gramaticais, segurança e argumentação, estrutura do texto, nos termos a seguir indicados:

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS - QUESTÃO DISCURSIVA (TECNICA SITUACIONAL)		
Crítérios	Elementos da Avaliação	Pontuação
Recursos da Linguagem	Clareza. Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. Construção dos períodos.	3,0
Aspectos Argumentativos	Argumentação e criticidade. Uso de exemplos, dados, citações. Riqueza e consistência das ideias.	3,0
Estrutura do Texto	Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. Adequação à proposta. Sequência de ideias.	5,0
Aspectos Gramaticais	Ortografia. Pontuação. Acentuação. Concordância nominal e verbal.	3,0
Conhecimento Técnico do Tema	Aprofundamento e domínio do tema	6,0
Total de pontos		20



CAPÍTULO VII- DO JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

7.1. A nota final dos candidatos habilitados será igual à soma do total de pontos obtidos na prova de conhecimentos.

7.1.1. Para os cargos 100-Advogado; 101-Assistente Administrativo de Contabilidade; 102- Assistente Administrativo de Licitações; 103- Assistente Administrativo Nível Superior; 104-Assistente Social; 105-Controlador Interno; 106-Dentista; 107-Enfermeiro; 108-Engenheiro Ambiental; 109-Engenheiro Civil; 110-Farmacêutico; 111-Fiscal de Tributos; 112-Fisioterapeuta; 113-Médico; 114-Nutricionista; 115-Psicólogo, a avaliação de conhecimentos terá o valor total de 91 (noventa e um) pontos. Será eliminado e não terá a Prova Técnica Situacional corrigida o candidato que obtiver o total de pontos inferior a 35 (trinta e cinco) pontos, nas questões objetivas.

Pindaí/BA, 23 de julho de 2018.

Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito Municipal